



ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Parintins

PROCURADORIA

LEI N° 014/2000 - PGPMP

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão HERALDO FARIAS MAIA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2000 – APROVOU a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no limite de **R\$ 450.721,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, vinculado à criação dos projetos conforme detalhamento a seguir:

		<u>0205.00 - Secretaria de Educação e Desporto</u>
08		- Educação
47		- Assistência ao Educando
486.00		- Assistência Social Geral
4861 031		- Programa Garantia de Renda Mínima
3120.00		- Material de Consumo (RP).....
3132.00		- Outros Serviços e Encargos (FNDE).....
		TOTAL DO CRÉDITO
		R\$ 450.721,80

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes da assinatura do convênio e superávit financeiro do exercício anterior, conforme detalhamento a seguir:

Convênio 600017/2000 FNDE.....	R\$ 225.360,90
SUPERÁVIT.....	R\$ 225.360,90
TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 450.721,80

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cordovil, 19 de outubro de 2000.

Heraldo Farias Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS